



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo Rescisão Amigável - PS-942/21 - TRANSFÁCIL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-942/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **PS-942/21**, de prestação de serviços para manutenção da concessão do benefício de fornecimento de créditos eletrônicos de valores de vales transportes para empregados e estagiários da PRODEMGE, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº IL-001/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

DISTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: 636.100.516-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: 800.502.046-53

DISTRATANTE

NOME: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.

ENDEREÇO: Rua Aquiles Lobo, 504, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 04.398.505/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: Coordenador Conselho Administrativo, Sr. Ralisom Guimarães de Andrade

CPF: 941.233.066-91

REPRESENTANTE LEGAL: Diretora-Executiva, Sra. Ana Flávia Camilo da Silva

CPF: 780.494.826-34

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **rescisão** contratual, de comum acordo entre as partes, do Contrato **Nº PS-942/21**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA QUITAÇÃO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº **PS-942/21**, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 As **DISTRATANTES** renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A rescisão contratual encontra amparo no disposto no inciso III, art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **PRODEMGE**.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo de Rescisão ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 636.100.516-04

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -TRANSFÁCIL.

Ralisom Guimarães de Andrade
Coordenador Conselho
CPF: 941233.066-91

Ana Flávia Camilo da Silva
Diretora Executiva
CPF: 780.494.826-34



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto, Diretor(a)**, em 19/09/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 20/09/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Camilo da Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RALISOM GUIMARAES DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52976153** e o código CRC **2B8A5C7E**.